



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.254, DE 04 DE ABRIL DE 2000**

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas com viatura da Polícia Militar, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com material e mão-de-obra para a viatura Prefixo I-36404, marca GM, modelo Ipanema, pertencente ao 2º Pelotão/PM de Santa Cruz da Conceição.

**Parágrafo Único** - O valor das despesas referidas no "caput" será de até R\$ 700,00 (Setecentos reais).

**Artigo 2º** - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a abertura de crédito especial de R\$ 700,00 (Setecentos reais), a ser alocado na dotação 10.01.3132.03.07.021.2.020, no Setor de Encargos Gerais do Município.

**Artigo 3º** - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, far-se-á através da redução parcial da dotação 0501 0842.188.1.001- Serviços de Educação e Creche, Ensino Fundamental,- elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente, em igual importância.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de abril de 2000.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro civil e Anexos local, na data supra.

  
**Eunice A. Carvalho Baldin**  
**Secretária da Prefeitura**